

LEI Nº 2.126, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2061, DE 26 DE MAIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 2061, de 26 de maio de 2008, que concedeu o uso das dependências do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Camerino à Comunidade de Santa Teresinha.

Parágrafo único. A revogação decorre tendo em vista o pedido da própria Comunidade, protocolado sob nº 002/010, de 31 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2008.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GENOIR COMUNELLO
Sec. Municipal da Administração

Mensagem nº 114/2008 Nova Bassano, 29 de outubro de 2008.

Senhor presidente,
Nobres Vereadores:

O Projeto de Lei em pauta objetiva revogar a Lei Municipal nº 2061, de 26 de maio de 2008, que concedeu o uso das dependências do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Camerino à Comunidade de Santa Teresinha.

O pedido é da própria comunidade, formulado através do protocolado nº 002/019, anexo, que comunicou o não interesse em dar sequência ao compromisso assumido anteriormente através da Lei Municipal ora revogada.

Aguardamos aprovação deste Projeto de Lei quando de sua apreciação e votação.

Atenciosamente,

NELSON JOSÉ DALL`IGNA

Exmo. Sr.
RAFAEL DALLAGNOL
DD. Presidente da Câmara de Vereadores,
Nova Bassano, RS.

Exmo Sr.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA
Prefeito Municipal

Nova Bassano - RS.

A comunidade de Santa Teresinha, Linha Luiz de França, Nova Bassano, RS, vem comunicar, que após Assembleia Comunitária, acontecida no dia 30 de julho de 2008, decidiu em não assumir a responsabilidade de manutenção e conservação do prédio da Escola Municipal Francisco Camerino, nesta localidade.

Nova Bassano, 31 de julho de 2008.

SADI LUÍS CESTONARO
Presidente da Comunidade

Nota: Este texto não substitui o original.